

ATA NÚMERO TRINTA E QUATRO

No primeiro dia do mês de Setembro de dois mil e vinte, pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, nas instalações do Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Tamengos, Edifício do Centro de Dia, Rua das Palmeiras, 3780-544 Tamengos, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte Ordem de Trabalhos: 1 - Apresentação, discussão e votação do Relatório e Contas de gestão relativa ao ano dois mil e dezanove; 2 - Proposta e votação de alteração de alguns artigos dos estatutos em conformidade com as indicações da Direcção Geral da Segurança Social; 3 - Outras assuntos; Antes do início da Assembleia Geral foi designada pelas sócias presentes, a associada Maria Isabel Ferreira Pimentel Almeida, para ocupar o lugar de primeiro Secretário na mesa da assembleia, devido à ausência justificada do primeiro secretário eleito. Após a conclusão da substituição do membro da mesa, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu início à reunião, mais de meia hora, depois do horário proposto na Convocatória enviada a Todas as Sócios. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dimis Gomes da Silva, agradeceu a presença de Todas as Sócios e convidou a Presidente da Direcção a apresentar o primeiro ponto da ordem de Trabalhos, as Contas de gestão, conforme a demonstração de resultados por natureza. A Presidente Filomena Maria, tomou a palavra e informou os presentes que no ano dois mil e dezanove a associação apresentou rendimentos no total de 63.687,19€ (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete euros e dezanove centimos), do qual apresenta um resultado líquido negativo de -8.475,82€ (oitomil quatrocentos e setenta e cinco ^{centos} e oitenta e dois ^{centos}). Depois do esboçamento feito pela Presidente da Associação, foi posto à votação o documento apresentado, sendo aprovado pela maioria dos sócios presentes, com um voto contra. Passado ao segundo ponto da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, deu a palavra à Presidente da Direcção que passou a explicar a razão da necessidade de alteração de alguns artigos dos estatutos: a instituição solicitou o Registo dos estatutos na Direcção Geral da Segurança Social e ao serem analisados pelo departamento jurídico desta Direcção Geral, verificou-se a necessidade de proceder a algumas alterações. Foi esta associação notificada a efetuar as referidas alterações. Assim, foram propostas as seguintes alterações à Assembleia Geral: Capítulo I - Da denominação, sede, âmbito de acção e fins; Artigo 1.º e 2.º, foi alterada a ordem dos nomes das freguesias que fazem parte da União

de freguesias, colocando-se o lugar mais populoso e Sede da União em primeiro lugar, Tamengos, seguido de Aguium e por último a freguesia com menos população, Oís do Baímo. Passou a escrever-se "União das Freguesias de Tamengos, Aguium e Oís do Baímo do Concelho de Amadia", Tal como aparece em Todos os documentos oficiais. —

Artigo 3º: Foi alterada a alínea b) deste artigo, passando para "CATI", designação atualizada e de acordo com documentos da Segurança Social.

Artigo 5º: foi alterado o nº1 deste artigo, passando a Ter a seguinte redação: "1- Os serviços prestados pela Instituição serão gratuitos ou remunerados, de acordo com a situação económico-financeira dos utentes, a julgar em inquérito a que se deverá sempre proceder." Capítulo III - alteração do Título do capítulo, passou a escrever-se "Dos Órgãos Sociais"; Artigo 17º: passou a escrever-se "qualquer cargo nos órgãos sociais"; Artigo 18º: alterado o nº1, foi retido "(...) do último dia de cada quadriénio". Alterado o nº4, foi retido "(...) considera-se Monogado o mandato em curso" e passou a Ter a seguinte redação: "(...) devem manter-se em funções os titulares dos órgãos sociais até à Tomada de posse de novos titulares eleitos". Artigo 19º: passou a Ter a seguinte redação: "No caso de vacatura da maioria dos membros de cada órgão social, depois de esgotados os respetivos suplentes, deverão realizar-se eleições parciais para o preenchimento das vagas verificadas, devendo a eleição e a Tomada de posse ser realizada no prazo máximo de um mês". Artigo 21º, alteração do nº1, passou a Ter a seguinte redação: "Os órgãos de administração e fiscalização são convocados pelos respetivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares". Alteração do nº2, passou a Ter a seguinte redação: "As deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate". Alteração do nº3, passou a Ter a seguinte redação: "As votações respeitantes às eleições dos órgãos sociais ou a assuntos de incidência pessoal dos seus membros serão feitas obrigatoriamente por escrutínio secreto". Artigo 22º, alteração do nº1 e nº2, órgãos da administração devem ser substituídos por órgãos sociais. Artigo 23º, alteração do nº1, nº2 e nº3, deverá ser acrescentado em cada um dos pontos, "órgãos de administração e fiscalização". Artigo 25º, alteração da redação, órgãos da administração foram substituídos por órgãos sociais: "(...) Das reuniões dos órgãos sociais serão sempre lavradas atas". Artigo 26º, alteração do nº1, retirar a frase: "(...) admitidos há pelo menos três meses...". Artigo 29º, alterado o nº2, alínea a) acrescentar, "(...) dos órgãos de administração e fiscalização", alínea c) alterar para: "(...) até 30 de novembro de cada ano". Artigo 30º, alteração da redação do nº2, passou a Ter a seguinte redação: "(...) 2- A convocatória é afixada no sede da Associação

e Remetida, pessoalmente, a cada associado através do Correio eletrónico ou por meio de aviso postal. As Convocações das assembleias gerais são divulgadas nas edições de associação, no sítio institucional, através do anúncio publicado nas redes sociais. Deverá ser afixada nas salas locais de acesso público, dela constando obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos." Artigo 31º, alteração do nº1, deverá ser acrescentado: "(...), ou mais tarde depois com qualquer número de sócios presentes." Artigo 32º, alteração do nº1, passando a ter a seguinte redação: "1 - salvo o disposto no número seguinte, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples dos votos, não se contando as abstenções." Retirar nº2 alínea h), pois não existe alínea h) neste artigo referido nos estatutos. Artigo 41º, acrescentar: "(...) a pedido da maioria dos seus titulares(...)", passando a ter a seguinte redação: " - A Direção reunirá sempre que o julgar conveniente por convocatória do Presidente ou a pedido da maioria dos seus titulares, obrigatoriamente, pelo menos uma vez em cada mês." Artigo 44º, alínea b) acrescentar: "(...) quando para tal forem convocados pelo Presidente deste órgão." Artigo 46º, acrescentar: "(...) por convocação do Presidente ou a pedido da maioria dos seus titulares e obrigatoriamente, pelo menos uma vez em cada trimestre." Terminada a apresentação de todas as alterações aos estatutos, foram colocados à votação dos sócios tendo sido aprovadas por unanimidade. Depois da votação das alterações, foi distribuído um exemplar dos estatutos, com todas as alterações aprovadas, aos sócios presentes e foi solicitada a sua leitura para verificação. Os estatutos da Associação passaram a ser redigidos, cumprindo o Acordo Ortográfico em vigor na data da realização desta Assembleia. Foi proposta a votação desta versão dos estatutos na sua globalidade, pelo Presidente da Direção, tendo a referida proposta sido aceite por todos os sócios presentes. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, colocou à votação a nova versão dos estatutos redigidos com o novo Acordo Ortográfico e com as alterações já aprovadas. Os estatutos foram aprovados por unanimidade. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou ao ponto três da ordem de trabalhos, dando novamente a palavra à Presidente da Direção que informou os sócios presentes que vai iniciar-se um novo ano letivo em 14 de Setembro de 2020, será um ano diferente, pois exigirá mais cuidados e novos procedimentos devido à pandemia. Estará em funcionamento o Centro de Atividades de Tempos Livres e o Centro de Dia de Idosos, as respostas sociais não cumpriam todas as recomendações da Direção Geral de Saúde. Mais informou a Presidente

da Direção que o edifício do Centro de Dia de Idosos foi assaltado na madrugada do dia 27 de agosto de 2020. Os assaltantes entraram pela janela da Sala de reuniões da direção e amarraram a porta da Secretaria, tendo danificado a porta e fechadura. Na Secretaria, roubaram cereais de quatrocentos euros que estavam neste local. Foi reportado às autoridades policiais e à Câmara Municipal de Amadã uma vez que é o senhorio das instalações ocupadas pela Associação. O alarme não estava a funcionar e já tinha sido solicitado à Câmara Municipal de Amadã a sua reparação, bem como a reparação dos janelos do edifício que não fecham, e por esta razão os assaltantes tiveram acesso fácil ao interior da Instituição. Será feito um levantamento de todas as deficiências do edifício para ser solicitado à Câmara a reparação de que está neste momento a colocar em prazo esta organização e os seus utentes devido a infiltrações de água nas casas de banho e fragilidade de portas e janelas. Como nada mais havia a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos que constituíam a Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral: Dimis Gomes de Silva
Dimis Gomes de Silva

O Primeiro Secretário: Maria Isabel Ferreira Pimentel de Almeida
Maria Isabel Ferreira Pimentel de Almeida

O Segundo Secretário: Edgar Duarte Cruz

Edgar Duarte Cruz

Ressalva:

- Esta ATA encontra-se rubricada na primeira página, linha vinte e seis e deverá lêr-se: "de - 8.475,82 (menos oito mil quatrocentos e setenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos)". Dimis Gomes de Silva

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

O Primeiro Secretário: Maria Isabel Ferreira Pimentel de Almeida

O Segundo Secretário: Edgar Duarte Cruz